

REQUERIMENTO Nº 724/11
De Informações

“Referente ao convênio celebrado entre o município e a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária”.

Considerando-se que através do Ofício CCVI/CRSC nº 210/2011, de 09 de setembro p. passado, expedido pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, chegou ao conhecimento desta Câmara Municipal que o Município celebrou convênio com referida secretaria para instalação e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d'Oeste;

Considerando-se que, de acordo com o convênio citado, este município deve ceder e manter imóvel a ser utilizado como a Central de Penas e Medidas Alternativas; e,

Considerando-se que este neste mesmo convênio ficou consignado que ao Município compete divulgar as ações do ajuste o que, efetivamente, não nos parece que esteja sendo cumprido;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1- A Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d'Oeste já foi instalada? Em caso positivo, quando? E se ainda não foi instalada, quando isso ocorrerá?
- 2- Qual é o imóvel utilizado para o cumprimento do convênio?
- 3- Quais são os valores envolvidos no convênio questionado e quais são os gastos suportados pelo município?

- 4- Como se dá, em detalhes, o funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d'Oeste?
- 5- Quais são as instituições cadastradas como receptoras dos beneficiários de pena ou medida alternativa?
- 6- Quais são as vantagens auferidas pelo Município na celebração do citado convênio
- 7- Outras considerações necessárias.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 11 de outubro de 2011.

JUCA BORTOLUCCI – 2º Secretário
Líder da Bancada do PSDB